CARTA-CONTRATO Nº 118/2022

Processo Administrativo Nº 001.0007108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA MARQUES DA ROCHA, Nº 1160, BAIRRO CENTRO, CNPJ Nº 10.640.566/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SR. JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MANOEL VELOSO, Nº 845, BAIRRO IRAPUÁ II, FLORIANO-PI, PORTADOR DO CPF Nº 004.910.311-30, E RG 4061079-SSP-GO CONTRATANTE.

CONTRATADO:

2 M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.348.798/001-37, ENDEREÇO: RUA BARBOSO, BAIRRO: VERMELHO Nº 1684, TELEFONE: (86) 3303-3413, EMAIL: 2mdistribuidora@gmail.com, REP. LEGAL: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA, CPF: 474.251.213-87

1. OBJETO

Aquisição de produtos hospitalares, conforme as especificações contidas no termo de referência e edital.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do contratado é de R$ 619.20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), relativo ao custo do fornecimento, assim discriminados:

LOTE IV - ESPONJAS DE LIMPEZA, VASSOURAS E AFINS

CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	TOTAL
4.01.17.000342	HIDRÓXIDO DE SÓDIO- HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 95% CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CAÚSTICA COMERCIAL NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 131073-2 EMBALAGEM 1 KG.	POTE	48	R$12,90	R$ 619,20

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387

Assinado de forma digital por MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
Dados: 2022.02.25 09:24:47 -03'00'

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2014**;** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 079/2021.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura desta Carta-Contrato, após empenho e emissão da ordem de fornecimento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Edelson do Nascimento CPF: 659.777.183-49 PORTARIA Nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará o fornecimento do objeto.

MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387

Assinado de forma digital por MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
Dados: 2022.02.25 09:24:09 -03'00'

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 14 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SR. JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

PELA CONTRATADA

MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387

Assinado de forma digital por MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=3321668900145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA:47425121387
Dados: 2022.02.25 09:23:45 -03'00'

2 M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.348.798/001-37